



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 76
TERÇA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 2009

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

EBS de Nordeste

Direcção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despachos



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho

Direcção Regional da Saúde

**JORNAL OFICIAL****EBS DE NORDESTE****Aviso n.º 122/2009 de 21 de Abril de 2009**

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola Básica e Secundária do Nordeste, referente a 31 de Dezembro de 2008.

Da organização da referida lista, cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do referido decreto-lei.

13 de Abril de 2009. – A Presidente do Conselho Executivo, *Edna Maria Moniz Moreira*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 96/2009 de 21 de Abril de 2009**

Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foi celebrado, para o ano de 2009, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto do contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação no XII ERCDE, na modalidade de Voleibol, Juvenis Femininos.

Entidade	Montante
Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande	3.108,00€

13 de Abril de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

D.R. DO DESPORTO**Contrato-Programa n.º 97/2009 de 21 de Abril de 2009**

Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e Decreto Legislativo Regional n.º



JORNAL OFICIAL

37/2003/A, de 4 de Novembro, foi celebrado, para o ano de 2009, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e a Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praisense, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto do contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação no XII ERCDE, na modalidade de Voleibol, Juvenis Femininos.

Entidade	Montante
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praisense	4.004,00€

13 de Abril de 2009. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 98/2009 de 21 de Abril de 2009

Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foi celebrado, para o ano de 2009, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto e o Clube Desportivo Escolar Tomás de Borba, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto do contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a acção de formação “Iniciação ao Boccia” e aquisição do material específico.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Tomás de Borba	1.636,50€

13 de Abril de 2009. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Alves*.



JORNAL OFICIAL

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 460/2009 de 21 de Abril de 2009

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, designada pelo despacho n.º 190/2009, de 11 de Fevereiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 29, em reunião datada de 31 de Março de 2009, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, que fosse considerada elegível e seleccionada para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro, o projecto de investimento constante do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar os projectos de investimento apresentados no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder aos referidos projectos de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes dos referidos projectos serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

Nº	Denominação	Ilha	Investimento	Elegível	INR	Juros	Prémio	PT	Verif. Pré-contr.
164	Gestramalho, Lda.	S. Miguel	1.795.903,62 €	1.787.253,62 €	625.538,77 €	84.559,44 €	111.703,35 €	3	120, 999

Lista das verificações pré-contratuais:

120 – Possuir situação contributiva regularizada perante o Estado, a Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios nacionais ou comunitários;

999 – Incluir a actividade de reciclagem de desperdícios não metálicos nas actividades desenvolvidas

- Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento antes da apresentação da candidatura

- Obter a certificação electrónica de PME



JORNAL OFICIAL

9 de Abril de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Cordeiro*.

S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 461/2009 de 21 de Abril de 2009

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, designada pelo despacho n.º 190/2009, de 11 de Fevereiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 29, em reunião datada de 31 de Março de 2009, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, que fosse considerada elegível e seleccionada para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro, o projecto de investimento constante do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro e do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar os projectos de investimento apresentados no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder aos referidos projectos de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes dos referidos projectos serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

Nº	Denominação	Ilha	Investimento	Elegível	INR	Juros	Prémio	PT	Verif. Pré-contr.
207	Tecnovia Ambiente, Lda.	S. Miguel/ Terceira	1.294.715,70 €	1.241.215,70 €	434.425,50 €	58.828,78 €	77.575,98 €	5	120, 999

Lista das verificações pré-contratuais:

120 – Possuir situação contributiva regularizada perante o Estado, a Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios nacionais ou comunitários;

999 – Incluir a actividade de reciclagem de desperdícios não metálicos e reciclagem de sucata e resíduos metálicos, nas actividades desenvolvidas

**JORNAL OFICIAL**

- Apresentar os projectos de arquitectura completos, assinados pelas Câmaras Municipais competentes
- Apresentar os pareceres de aprovação do projecto de arquitectura ou do comprovativo de isenção de licenciamento, para o estabelecimento de Angra do Heroísmo
- Apresentar comprovativos da legitimidade para exploração dos empreendimentos

9 de Abril de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Cordeiro*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 54/2009 de 21 de Abril de 2009**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento:

Proceder ao pagamento da aquisição de um aparelho ortodóntico para a menor Valentina Guerrinha Ferreira.

Executar o referido pagamento durante o primeiro semestre do ano 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Irmandade de Nossa Senhora do Livramento autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

**JORNAL OFICIAL**

11 de Março de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Mesa Administrativa da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *Raul António de Barcelos Tânger Correia*.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 462/2009 de 21 de Abril de 2009**

Nos termos do n.º 1 da cláusula 5.ª do Protocolo P/SREAS/2000/1, publicado no Jornal Oficial, II série, de 17 de Outubro de 2000 nomeio como representante do Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, na Comissão Científica das Jornadas Médicas das Ilhas Atlânticas – Jornadas de Saúde, o Dr. José Manuel Dias Pereira, Chefe de Serviço de Pneumologia, do Quadro Regional de Ilha de S. Miguel afecto ao Hospital do Divino Espírito Santo, EPE.

É revogado o anterior despacho de nomeação datado de 7 de Julho de 2008.

5 de Março de 2009. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo Sousa Correia*.

D.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 463/2009 de 21 de Abril de 2009**

Por despacho de 6 de Abril de 2009, e de harmonia com o n.º 1 da alínea d) do artigo 79.º do Decreto-Lei 176/2006, de 30 de Agosto – Estatuto do Medicamento – foi autorizada a aquisição directa de medicamentos ao Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores para o seu consumo próprio, com excepção de medicamentos com substâncias psicotrópicas ou estupefacientes, sujeitos a regime especial.

8 de Abril de 2009. - A Directora Regional, *Sofia Adriana Carvalho Duarte*.